



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.405/2022

## PROJETO DE LEI N° 27/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal do ano de 2022, no valor de R\$ 500.000,00, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

## **A P R O V A**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte classificação:

**020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Municipal	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
015000410 TR.PROGR.PROT.APOIO, DEFESA EM RAZÃO DE VIOLÊNCIA	500.000,00

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FRANCA**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 15 de março de 2022.

---

**CLAUDINEI DA ROCHA**

Presidente

---

**PASTOR SÉRGIO PALAMONI**

Vice-Presidente

---

**LURDINHA GRANZOTTE**

1<sup>a</sup> Secretaria

---

**CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ**

2<sup>o</sup> Secretário